

DECRETO Nº 5179, DE 27 DE JUNHO DE 2014

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 2.645/07,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Saúde – CMS nos termos do Art. 3º da Lei Municipal n.º 2.645/07,

I – Governo:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ricardo da Fonseca Tames Zambrana

Suplente: Janayna Ferreira de Andrade

Titular: Maria Goretti Ferreira Parada Oliveira

Suplente: Cristiane Redina da Mota

II – Prestadores de Serviços:

Hospital Escola de Itajubá

Titular: Fábio Cavichia Montanari

Suplente: Camilo de Assis Silva

Santa Casa de Misericórdia de Itajubá

Titular: Renata Rennê Ribeiro Finamor Alvarenga

Suplente: Estevam José da Silva

III – Sindicatos dos Trabalhadores de Saúde:

a) Representantes do Sindicato de Odontologia do Estado de Minas Gerais

Titular: Karen Hiaroka Corrêa

Suplente: José Valdir Gonzaga

Titular: Janderson Freitas Leite

Suplente: Carolina Sartori de Oliveira

- b) Representantes do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Itajubá e Região

Titular: Nilce Joana de Carvalho

Suplente: Maria Benedita de Andrade

- c) Representantes do Sindicato do Trabalhador de Saúde

Titular: Kátia Maria Montalvão Siqueira

Suplente: Luzia Cristina da Silva

IV – Os usuários serão representados pelos seguintes seguimentos:

- a) Associações de Moradores de Bairro legalmente constituídas

Novo Horizonte/Cruzeiro

Titular: Jarbas Salustiano Cardoso

Suplente: Raimundo Zarone

Santo Antônio/Rebourgeon

Titular: José Tadeu Chagas de Miranda

Suplente: Toni Ribeiro da Silva

- b) Sindicatos com base territorial no Município de Itajubá

Sindicato UNIFEI

Titular: Luzia da Cruz Salgado de Souza

Suplente: Antonio Célio Viana

Sind UTE

Titular: Maria Darcy Durvalino Fernandes

Suplente: Gamariel Cardoso dos Santos

- c) Entidades representativas de portadores de patologias e de deficiências

Titular: Rubens Raymundo da Silva

Suplente: Adão Cândido Ferreira

- d) Movimentos sociais e populares de usuários do SUS

Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Itajubá

Titular: Lucas Pereira Gonçalves

Suplente: Orli Gomes Machado

Associação de Assistência Social Eraides Rabelo (Ação Social São Benedito)

Titular: Lucimara Garcia

Suplente: Amaliadora Adami

Associação de Mulheres Margaridas Alves (AMMA)

Titular: Edna Maria de Faria

Suplente: Maria Ângela Borges Pereira

Art. 2º - Os membros nomeados por este Decreto deverão fazer cumprir no que couber a Lei 2.645/07.

Art. 3º - De acordo com o artigo 8º da Lei n.º 2.645/07, o mandato dos membros nomeados por este Decreto é de 02 (dois) anos, o qual será permitido sua recondução.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 4.464/12, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 27 de junho de 2014.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS
Procurador Jurídico do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo